

Regulamento Específico das Unidades de Conservação com Uso Público da Fundação Florestal

Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Parque Estadual da Cantareira
Núcleo:	Núcleo Cabuçu
Horário de funcionamento da UC:	8:00 às 16:00
Endereço:	Avenida Pedro de Souza Lopes, 7903, Jardim São Luís, Guarulhos - SP
Telefone:	(11) 2401-6217

Restrições Gerais da UC

Permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais. Pesquisas científicas dependem de autorização prévia e estarão sujeitas às normas e restrições estabelecidas pela Fundação Florestal. A visitação pública é permitida para fins educacionais e de lazer em contato com a natureza, estando restritos eventos de grande porte que possam gerar transtornos à fauna e flora.

Restrições Específicas da UC

A restrições abaixo foram extraídas do Plano de Manejo do PEC, considerando as zonas de uso intensivo e extensivo, destinadas à visitação pública.

Na **Zona de Uso Intensivo** não é permitido:

o plantio de espécies exóticas à Mata Atlântica, circulação de bicicletas, motocicletas ou veículos off-road sem autorização; qualquer tipo de evento de bicicletas como modalidades de mountain bike, down hill, ou semelhante; circulação de ônibus de turismo sem prévia autorização do órgão gestor; circulação de indivíduos ou grupos não autorizados ou portando qualquer tipo de armas de fogo e exemplares (ou parte) de fauna, flora ou rocha; atividades individuais ou coletivas que potencialmente provoquem impactos à biota e/ou desconforto a outros usuários, como eventos, cerimônias de qualquer natureza, rituais ou semelhantes; qualquer tipo de acampamento não autorizado ou não destinado ao manejo do Parque; retirada ou alteração de parte ou totalidade de qualquer elemento da sinalização, infraestrutura, produto florestal, mineral, atributo histórico-cultural, arqueológico e paleontológico, à exceção da limpeza e manutenção de acessos e trilhas existentes; disposição de quaisquer resíduos ou restos de materiais de qualquer natureza, embalagens e alimentação na natureza e mesmo junto às instalações de apoio, fora de recipientes adequados; a emissão de sons além dos limites definidos por Lei ou fora dos horários de visitação.

Na **Zona de Uso Extensivo** não é permitido: a instalação de qualquer tipo de edificação ou obra à exceção dos abrigos para tempestades ou postos de informação e controle; a circulação ou uso de brinquedos, independente do tamanho, como quadriciclos, carrinhos elétricos, carrinhos de controle remoto, mini-motos, aeromodelos, bicicletas, velocípedes, patinetes, patins, skates, rolimãs, bolas, balões de gás, pipas e outros não listados, mas que ofereçam riscos ao próprio usuário ou a terceiros na atividade de trilhas; a circulação ou uso de instrumentos sonoros ou musicais, **aparelhos de gravação de sons para atração de animais (playback)**, aparelhos de som ou equipamentos semelhantes incompatíveis com os objetivos de contemplação dos atributos naturais das trilhas, salvo exceção dos eventos programados pelo PEC; atividades individuais ou coletivas que potencialmente provoquem impactos à biota e/ ou desconforto a outros usuários seja pelo barulho, aglomerações e/ ou resíduos como eventos, cerimônias de qualquer natureza, rituais ou semelhantes; circulação de indivíduos ou grupos não autorizados ou portando qualquer tipo de instrumento de corte, armas de fogo e exemplares (ou parte) de fauna, flora ou rocha; qualquer tipo de acampamento em local não autorizado ou não destinado ao manejo do Parque; retirada ou alteração de parte ou totalidade de qualquer produto florestal, mineral, atributo histórico-cultural, arqueológico e paleontológico, à exceção da limpeza e manutenção de acessos e trilhas existentes; a disposição de quaisquer resíduos não orgânicos gerados durante a estadia nesta zona; qualquer alteração de cursos d'água; a circulação de quaisquer tipos de animais domésticos que não sejam de interesse para pesquisa científica; circulação de bicicletas, motocicletas, quadriciclos ou veículos de qualquer natureza (ex. off-road) sem autorização justificada nos Programas de Gestão; qualquer tipo de evento de bicicletas como modalidades de mountain bike, down hill, ou semelhante.

Normativas aplicáveis

Portaria Normativa FF/DE 236/2016 - observação de aves;
 Portaria Normativa FF/DE 175/2012 - captação de imagens;
 Portaria Normativa FF/DE 186/2013 - eventos;
 Portaria Normativa FF/DE 352/2022 - ingressos;
 Portaria Normativa FF/DE 324/2020 - observação de primatas;
 Portaria Normativa FF/DE 331/2021 - cadastramento de monitores ambientais autônomos.

Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo

Desenvolver em conjunto com o PEC crachá personalizado e utilizá-lo sempre que estiver em atividade; comunicar a equipe da UC sobre agendamento das visitas; seguir as recomendações expostas no Plano de Manejo e demais normativas aplicáveis para a adequada gestão do PEC; colaborar com informações que visem ao monitoramento de flora, fauna e impactos de visitação.

Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo

Atentar-se aos horários de funcionamento do Parque e ao regramento estabelecido no Plano de Manejo;
Percorrer os caminhos demarcados nas trilhas, não criando novos acessos alternativos;
Manter seus dados de contato sempre atualizados.

Endereços e telefones de emergência

Polícia Militar Ambiental (1º Batalhão, 1ª Cia - Horto) - 2990-1120
Bombeiros - 193
SAMU - 192
GCM Ambiental Guarulhos - 2475-9444
GCM Ambiental São Paulo - 3221-2087
Hospital Municipal de Urgências de Guarulhos (HMU) - 2475-7422
Defesa Civil de Guarulhos - 2461-9286
Instituto Butantan - 2627-9529

Crítérios para renovação do cadastro do monitor autônomo

Apresentar os certificados de realização da capacitação de monitores autônomos (módulos EAD e presenciais). Em caso de curso de atualização, apresentar comprovação de participação. Na renovação apresentar comprovantes de endereço atualizados e os dados de contato, além de cumprir todas as exigências apresentadas na PN 331/2021.

Procedimentos

O Monitor ambiental deverá manter contato com o PEC por e-mail, ou telefone fixo, para realizar o agendamento das visitas ou para qualquer solicitação. O uso do Auditório ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, para o qual não será autorizada a utilização dos equipamentos audiovisuais dispostos no local.

Contrapartidas

Contrapartida	Periodicidade
Conservação, manutenção e limpeza de trilhas e atrativos	Semestralmente, às segundas ou terças-feiras (dias em que a UC não tem atividades de uso público)
Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente (limpeza, manutenção predial, etc.)	Os monitores ambientais autônomos que venham a utilizar o Auditório, para o desenvolvimento de seus roteiros, deverão após cada utilização, realizar a limpeza do espaço.
Apoio nas atividades de recepção	Semestralmente, aos finais de semana e/ ou feriados
Apoio ao desenvolvimento dos eventos em programações especiais (semanas comemorativas)	Participar de um evento por ano, considerando o calendário ambiental

Observações

O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 desta Portaria.

O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor da Unidade, é obrigatório para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados.

A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pelo monitor na Unidade, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas.

Penalidades

De acordo com o art. 16 da Portaria 331/21.

Observações

Além das circunstâncias atenuantes descritas no artigo 17, poderá ser considerado também o grau de instrução do

monitor.

Além das circunstâncias agravantes descritas no artigo 18, poderão ser consideradas também as seguintes circunstâncias:

- a) grau de fragilidade do ambiente;
 - b) grau de exposição de risco do visitante;
 - c) desrespeito às normas de visitação do atrativo;
 - d) ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;
 - e) depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico.
-

